

INFORMAÇÕES PARA ABERTURA PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO CIVIL

- Cópia e ORIGINAL da Identidade e do CPF ou da CNH – noivos;
- Cópia e ORIGINAL e Atualizada (máximo 3 meses) do Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone Fixo, Gás, Internet ou TV por Assinatura, que contenham o endereço completo) – noivos;
- Declaração de Residência com firma reconhecida do titular da conta, nos casos em que o comprovante de residência não esteja no nome dos noivos ou dos pais dos noivos;
- Atestado preenchido e assinado por duas testemunhas maiores.
- Nos casos de Conversão de União Estável em Casamento, apresentar a Escritura Pública de União Estável em seu ORIGINAL.

Obs.: Declaração de Residência e Atestado de Testemunhas disponíveis no site: <http://www.cartorioriodasostras.com.br/formularios/rcpn> e nas copiadoras próximas a Serventia.

Obs.: As cópias não podem ser recortadas (usar folhas inteiras).

- **NOIVOS SOLTEIROS:** Certidão de Nascimento **Original** em bom estado de conservação (caso a certidão não apresente bom estado – emendas, rasuradas, rasgos ou dados ilegíveis – providenciar segunda via) – Prazo aproximado de liberação: entre 30 dias podendo variar.
- **NOIVOS DIVORCIADOS:** Certidão de Casamento **Original** com Averbação de Divórcio (emitida com data máxima de 06 meses da abertura do processo de casamento – Art. 723, VI da CGJ/RJ) – Prazo aproximado de liberação: 60 dias, podendo variar.
- **NOIVOS VIÚVOS:** Certidão de Casamento **Original** (emitida com data máxima de 06 meses da abertura do processo de casamento – Art. 723, VI da CGJ/RJ) e Certidão de Óbito **Original** do cônjuge falecido (emitida com data máxima de 06 meses da abertura do processo de casamento – Art. 723, VI da CGJ/RJ) – Prazo aproximado de liberação: 60 dias, podendo variar.

Para dar entrada ao processo de habilitação de casamento deverão estar presente ambos os noivos **E AS DUAS TESTEMUNHAS** com toda documentação exigida, devendo ao menos um dos nubentes residir em Rio das Ostras.

Caso um dos noivos resida em outro município, é necessária a publicação do **EDITAL DE PROCLAMAS** no Cartório da sua cidade.

VALORES: (Excluídas despesas de reconhecimento de firmas e autenticações): **PAGAMENTO EM DINHEIRO OU PIX.**

* Valores podem sofrer reajuste ao longo do ano

Com Juiz de Paz na Sede do Cartório:	R\$ 1.324,40
Com Juiz de Paz Fora da Sede do Cartório:	R\$ 1.324,40 + 1.133,87*
Registro de Casamento Religioso:	R\$ 1.324,40
Conversão União Estável em Casamento:	R\$ 1.324,40

*Valor apresentado não inclui taxa de locomoção do Juiz de Paz, a ser combinada diretamente com o mesmo.

OPÇÃO PELO REGIME DE BENS:

- **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** – Pertencem ao casal os bens adquiridos durante o casamento. Não se comunicam os bens adquiridos por herança, doação e os bens que cada um possuía antes de casar.
- **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** – Neste regime todos os bens presentes e futuros passam a ser do casal.
- **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS** – Não se comunicam os bens adquiridos individualmente. Cada cônjuge permanece na administração de seus bens, podendo inclusive vendê-los livremente.
- **SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS** – Para pessoas com idade ou superior a 70 anos é obrigatório o regime da separação de bens. É também obrigatório o regime da separação de bens para pessoas divorciadas e/ou viúvas que, da união anterior, deixaram bens e não fizeram a partilha.
- **PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS** – Os bens adquiridos durante o casamento pertencem exclusivamente a quem os comprou. Entretanto, eles serão divididos na separação. Com esse regime, cada cônjuge pode administrar seus bens individualmente durante o casamento. Assim como na comunhão parcial, os bens adquiridos por herança, doação e os que cada um possuía antes do casamento não se comunicam.

OBS.: A OPÇÃO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS É A ÚNICA QUE DISPENSA ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL.

IMPORTANTE:

Não marcar data de festa antes de o processo ser liberado, pois não existe uma data específica de liberação, e a marcação na Serventia depende da disponibilidade na agenda.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Tel.: (22) 2764-1821
E-mail: registrocivilro@hotmail.com
Atendimento: de 09:00 as 17:00 hs de Segunda a Sexta-Feira.